



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIDÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas**

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 94237536/2024**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Las cadastro nº 452/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Parque Eólico Barra I .

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Elawan Eólica Barra II S.A.	32.915.114/0001-58	100%

#### Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença

1	Central Eólica Barra I S.A.	32.915.222/0001-20.	100%
---	-----------------------------	---------------------	------

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Victor Carvalho Mazzola, CPF: 418.782.548-71 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0015504/2024-12.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 05/08/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94237536** e o código CRC **2DC2201E**.

**Referência:** Processo nº 2090.01.0015504/2024-12

SEI nº 94237536

**Data de Envio:**

05/08/2024 14:50:16

**De:**

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

victor.mazzola@edp.com

**Assunto:**

2090.01.0015504/2024-12

**Mensagem:**

Prezados,

Informamos que o pedido de atualização de razão foi deferido, para qual encaminhamos certidão 94237536.

Atenciosamente,

Lucinei Cárpio  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional da URA NM

**Anexos:**

[Certidao\\_94237536.html](#)